CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO
**PORTAL**
www.riocrespo.ro.leg.br
**Rua** Gov. Osv. Piana Filho, 1836 - Centro – **CEP:** 76.863-000 – Rio Crespo/RO.
**Fone/Fax:** ☎ 69-3539-2066 / 3539-2437

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

# PORTARIA Nº 087/2023.
# DE 27 DE JUNHO DE 2023.

**JOALDO GOMES DE CARVALHO,** Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suasatribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação, (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentar editados pela Câmara Municipal deRio Crespo-RO;

**CONSIDERANDO a**s regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública,disciplinado pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do Município de Rio Crespo – RO;

**CONSIDERANDO** o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal N. 867/2019, alterado pela Lei Municipal.
N.990/2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Legislativo Municipal N. 017/2022-CMRC, e, no Decreto Legislativo.
Municipal N.010/2023-CMRC;

**RESOLVE,**

**Art. 1º.** Conceder 02 (duas) diárias com o valor integral/com pernoite e 01 (uma) diária com o valor reduzido/sem pernoite, para a Servidora **EDILAINE PEREIRA RODRIGUES, matricula nº **82, CPF nº ***.530.682-****, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n°990/2022, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº158/2023.

**Art. 2º.** O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento, e/ou a serviço do órgão.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos, 27 de junho de 2023.

**JOALDO GOMES DE CARVALHO**
Presidente da Câmara Municipal
***Assinatura digital***
(Art. 7º, e, 10, "caput", Lei Municipal N.941/2021)

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:**

Certifico e dou fé, que a presente PORTARIA, foi enviada nesta data para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, e divulgada no Portal da Transparência do Órgão e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, em ___/___/2023.

**Midian Mayara de Andrade Neves**
**Secretária Geral Legislativa**
Port. N.014/2027-CMRC.
***Assinatura digital***
(Art. 7º, e, 10, "caput", Lei Municipal N.941/2021)

Câmara de Rio Crespo
Este documento foi assinado digitalmente por Joaldo Gomes de Carvalho (CPF 564.099.312-04),MIDIAN MAYARA DE ANDRADE NEVES (CPF 011.235.112-33), em 29/06/2023 - 09:57, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/cmriocrespo/documento/documentoAssinado/2451. Folha 1 de 1